
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivos da Resolução nº 03, de 20 de março de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O §1º do art. 2º da Resolução nº 03/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Acionado o Sisvoto pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, as deliberações do Plenário serão tomadas por meio de votações remotas em sessões virtuais.”

Art. 2º O art. 4º da Resolução nº 03/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º As sessões virtuais poderão ser deliberativas ordinárias ou extraordinárias da Assembleia Legislativa, cuja votação dar-se-á através do Sisvoto, devendo a ata consignar expressamente a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.”

Art. 3º Acrescenta o § 3º ao art. 4º da Resolução nº 03/2020, na forma que segue:

“§ 3º As Comissões Permanentes poderão adotar o Sisvoto em suas deliberações.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA
1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS
2º Secretário

DOAL Nº 2157, de 03 a 10 de abril de 2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da ALEPA.